



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anitápolis-SC, consoante solicitação do Sr. Ricardo Altemiro da Silva, Secretário municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para contratação da empresa Eduardo Kotters 08384951926, para a prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para construção de pilares de ponte localizada na comunidade do Povoamento no Município de Anitápolis.

### 1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores que diz:

*“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).*

### 2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra devidamente amparada pelo Art. 24 inciso II da lei 8.666, sendo que o valor total do objeto a ser adquirido não ultrapassa 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23. Porém, fica ressalvado que novas aquisições do objeto acima descrito podem caracterizar fracionamento indevido de despesa.

### 3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa **Eduardo Kotters 08384951926**, por ter apresentado proposta dentro da realidade de mercado, sendo que o preço proposto para a contratação direta no valor global de R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Anitápolis - SC, 03 de setembro de 2018.

**Joice Westfal Heinz Volpato**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anitápolis - SC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 026/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **Eduardo Kotters 08384951926**, na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para construção de pilares de ponte localizada na comunidade do Povoamento no Município de Anitápolis.

O valor da prestação do serviço de mão de obra de pedreiro importa na quantia R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Prefeito Municipal do Município de Anitápolis, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Anitápolis - SC, 03 de setembro de 2018.

**Joice Westfal Heinz Volpato**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação